**Lei n.: 0896/70**

CRIA O BAIRRO S.JOÃO DE DEUS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Bairro São João de Deus onde se localiza o Hospital são João de Deus e Lajinha, ficando a cargo do Poder Executivo, a demarcação do mesmo;

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 25 de maio de 1970.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1602 de 23/08/1970